Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 82 Vs a 83
Lº nº 10

LEI Nº 1.419, DE 1º DE MARÇO DE 1.974

AUTORIZA SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E OUTROS EM VEÍCULO CEDIDO EM COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam autorizados, mediante licitação, - os serviços de recondicionamento de motor e outros em veículo de marca "Volkswagen", tipo Kombi, ano de fabricação 1.963, chassis - B3-067.129, cedido em comodato à Prefeitura Municipal de Birigui - pelo Ministério da Saúde.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas acima autorizadas, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.973 (mil novecentos e setenta e três).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de março de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de março de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente